



## Município de Terras de Bouro

Homologado  
27.06.2019  
M

Procedimento concursal de regularização para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública.

Referência J. três postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento - Serviço de limpeza

### Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Aprovados:

Candidato(a)	Classificação dos Métodos de Seleção			Posição no Procedimento	OBS.
	AC	EPS	Final		
Raquel Sofia Martins Vieira	18,00	12,00	16,20	1.º	
Maria Adelaide Correia Gonçalves	16,40	12,00	15,08	2.º	a)
Fábio Daniel da Silva Martins	16,40	12,00	15,08	3.º	
Lara Adriana da Silva Branco	16,20	12,00	14,94	4.º	

a) Desempate pela melhor classificação na Entrevista Profissional de Seleção.

Candidatos Não Aprovados:


Candidato(a)	Classificação dos Métodos de Seleção			Posição no Procedimento	OBS.
	AC	EPS	Final		
Lígia Sofia Barbosa de Jesus Ferreira	18,00	8,00	Não aprovada	-	a)
Mara Daniela Rodrigues da Costa	18,00	8,00	Não aprovada	-	a)
Maria Beatriz de Almeida	16,40	8,00	Não aprovada	-	a)
Maria Elisabete Lourenço da Silva Costa	16,40	8,00	Não aprovada	-	a)
Maria Isabel Vieira Maia	16,40	8,00	Não aprovada	-	a)
Teresa Leonor Gonçalves da Rocha Martins	16,40	8,00	Não aprovada	-	a)
Alexandra Catarina Dias Alves	-	-	Não aprovada	-	b)
Augusto Alexandre da Silva Freitas	-	-	Não aprovado	-	b)
Bárbara Rafaela Rodrigues da Costa	-	-	Não aprovada	-	c)
Fernando da Silva Morgado	-	-	Não aprovado	-	b)
José Joaquim Pereira Ribeiro	-	-	Não aprovado	-	d)
Maria Adelaide de Sousa Simões Freitas	-	-	Não aprovada	-	b)
Maria Angelina da Rocha Abreu de Carvalho	-	-	Não aprovada	-	b)
Maria da Conceição M. Fernandes Baltazar	-	-	Não aprovada	-	b)
Maria da Piedade Rodrigues Afonso	-	-	Não aprovada	-	b)
Maria Elvira Valente Sousa Gomes	-	-	Não aprovada	-	b)
Maria Filomena Antunes Fernandes	-	-	Não aprovada	-	e)
Maria Júlia Antunes de Carvalho Sousa	-	-	Não aprovada	-	b)
Maria Lucinda Freitas da Costa	-	-	Não aprovada	-	b)
Maria Patrocínia Dias Martins	-	-	Não aprovada	-	b)
Nelson Araújo Veloso	-	-	Não aprovado	-	b)
Paula Susana Fonseca Fernandes	-	-	Não aprovada	-	b)
Sílvia Marlene da Silva Braga	-	-	Não aprovada	-	b)

- a) Entrevista Profissional de Seleção inferior a 9,50 valores;
- b) Artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, n.º 4.3. e 5.10. do aviso de abertura, mormente por não exercer, nem ter exercido as funções para as quais o concurso se encontra aberto – Ref.ª J. Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, registo, receção e entrega de expediente, transmissão de informações verbais ou telefónicas. Atendimento ao Cliente, contribuinte ou utente;
- c) Alínea a) do n.º 1, artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mormente por não reunir um ano de exercício de funções à data da abertura do procedimento concursal de regularização;
- d) Alínea b) do n.º 1, artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nomeadamente por, ao abrigo do contrato CEI/CEI+, não reunir um ano de exercício de funções, nem contrato adicional para as mesmas funções em 2015, 2016 ou 2017;
- e) Alínea a), n.º 1, artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, - Ausência total de exercício de funções no Município de Terras de Bouro;
- f) Contrato CEI - Não cumpre o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, nomeadamente por ter reunido um ano de contrato e/ou exercício adicional das mesmas funções durante algum tempo nos três anos anteriores ao início do procedimento concursal.

Terras de Bouro, 19 de junho de 2019

O Presidente do Júri: Manuel Fernandes Martins da Silva:  \_\_\_\_\_ ;

O Vogal Efetivo: Paulo José Pereira Antunes:  \_\_\_\_\_ ;

A Vogal Suplente: Isménia do Espírito Santo da Silva Rodrigues:  \_\_\_\_\_ .